



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 08 / 11 / 2021
PRESIDENTE

Parecer
Projeto de Lei nº195/2021
Mensagem nº147/2021

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$2.970.000,00”. Em regime de urgência urgentíssima”.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Wania Santos da Silva Cardoso

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Evandro Carlos Cardoso Barreto

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no § 2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre projeto de lei que autoriza o Executivo abrir crédito adicional especial na importância de R\$2.970.000,00.

II - Conclusões do Relator:

O presente crédito baseia-se no inciso II, §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320/64.

Os recursos para fazer face ao presente crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com o recolhimento na rubrica de receita em destaque no art.2º, do Projeto de Lei.

O impacto financeiro-orçamentário no exercício será correspondente aos valores estipulados no crédito (I, art.16, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 – LRF), alterando-se PPA, LDO E LOA.

Assim sendo, este Relator pugna pela **tramitação, discussão e votação** da matéria, eis que não há vício orçamentário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto, considerando as alterações no PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação, discussão e votação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 05 de 11 de 2021.


Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro